

Resolução 001/2024 - COMCRIA

Dispõe sobre DESISTENCIA do cargo de membro do Conselho Tutelar do município de Cantagalo/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando o Termo de Desistência apresentado pelo Conselheiro Tutelar JOSÉ ALESSANDO BALTAZAR, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Cantagalo seu desligamento como membro do Conselho Tutelar;

Considerando a Legislação Municipal no Art. Nº 45 - §4º, da Lei nº 1063/2019, que prevê a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente em caso de renuncia/desistência de Conselheiro Tutelar titular;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o pedido de desistência a partir de 30 de janeiro de 2024 do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Cantagalo, à JOSÉ ALESSANDRO BALTAZAR, convocado e nomeado em 10 de janeiro de 2024;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 30 de janeiro de 2024.


Marcia Baumann

Vice- Presidente do COMCRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 010/2024 –TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024.

PAGINA 01



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Resolução 001/2024 - COMCRIA

Dispõe sobre **DESISTENCIA** do cargo de membro do Conselho Tutelar do município de Cantagalo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando o Termo de Desistência apresentado pelo Conselheiro Tutelar JOSÉ ALESSANDRO BALTAZAR, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Cantagalo seu desligamento como membro do Conselho Tutelar;

Considerando a Legislação Municipal no Art. Nº 45 - §4º, da Lei nº 1063/2019, que prevê a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente em caso de renúncia/desistência de Conselheiro Tutelar titular;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o pedido de desistência a partir de 30 de janeiro de 2024 do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Cantagalo, à JOSÉ ALESSANDRO BALTAZAR, convocado e nomeado em 10 de janeiro de 2024;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 30 de janeiro de 2024.

Marcia Baumann
Marcia Baumann

Vice- Presidente do COMCRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Resolução 002/2024 - COMCRIA

Dispõe sobre **Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir como Conselheiro Tutelar Titular**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora LETICIA MARIA MIERZVA, candidata eleita como 1º (primeira) suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Resolução 15/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, tendo em vista a vacância do cargo, diante da solicitação de desvinculação do então conselheiro Tutelar titular JOSÉ ALESSANDRO BALTAZAR.

Art. 2º. A convocada, deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no setor de recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 30 de janeiro de 2024.

Marcia Baumann
Marcia Baumann

Vice- Presidente do COMCRIA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONVÊNIO /MAPA Nº 942019/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 033553/2023**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 29 de janeiro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira